

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 846612/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.236.665/0001-77, com sede na Travessa Antônio Baena, 1113, Marco, Belém - Pará, CEP 66.093-082, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Diretor da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - DPROS, o Sr. **AHARON ALCOLUMBRE**, portador da Carteira de Identidade nº 200608, SSP-AP e do CPF/MF nº 432.452.852-72, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2626, Apto 1901, Belém – Pará, CEP 66063-060, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, com sede na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, 267 - Centro, Nova Brasilândia/MT. CEP: 78860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88, denominada **CONVENIENTE**, representada pela Prefeita, a Srª. **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº 1260492-5 SSP-MT, CPF/MF nº 535.090.561-91, residente e domiciliada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, 289, Centro, Nova Brasilândia/MT. CEP: 78860-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e alterações regulada na Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 101, de 20 de abril de 2017 e suas alterações, e consoante o processo nº. CUP 59004.000135/2017-34, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 846612/2017 e integrar novo plano de trabalho ao ajuste firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o dia 30 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio não alteradas por este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe ao Concedente dar publicidade ao presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme estabelece a legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre**, **Diretor**, em 22/12/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0563179** e o código CRC **0A8A0FE5**.

Referência: Processo nº 59004.000135/2017-34

SEI nº 0563179